

# O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO—EDITOR E DIRECTOR, JOAQUIM D'ARAÚJO LACERDA JUNIOR—SECRETARIO, ARTHUR DE PAIVA FURTADO

## ASSIGNATURAS

Um anno . . . . .	1\$200 réis
Seis mezes . . . . .	600 "
Para o Brazil, por anno . . . . .	2\$000 "
Para a Africa, por anno . . . . .	1\$200 "
Numero avulso . . . . .	30 "

Annunciam se as horas das quaes se recebe 1 exemplar.

## PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia de

**CENTRO REPUBLICANO**

RUA DA AGUA — FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## PUBLICAÇÕES

Annuncios—cada linha . . . . .	40 réis
Repetições . . . . .	20 "
Imposto do sello . . . . .	10 "

Originacs sejam ou não publicados não se restituem  
Annuncios permanentes e communicados  
preço convencionado.

## DESMASCARADOS E ANIQUILADOS!

Eis afinal a que estão reduzidos os nossos encarniçados e ferozes inimigos, capitaneados e dirigidos pelo chefe Miguel Corrêa e que, n'uma loucura d'insania e odienta ferocidade, andaram por toda a parte abocanhando e emporcalhando a inconcusa honestidade e correcção dos seus adversarios, no baixo e sempre baldado proposito d'aniquilar inimigos politicos, nunca vencidos, e que pelo seu passado cheio de sincera abnegação e constantes e

vo do seu concelho, d'este mereceram sempre decidido, decisivo e justificado apoio.

Foi-se-lhe a ultima esperança no fracasso completo da ultima tentativa—a *retumbante syndicanca*—que Manuel Joaquim dos Santos teve o arrojo de converter em *inquisitorial devassa*, *intimando* e inquerindo testemunhas, de que só aproveitava o que lhe fazia conta, e fazendo vistorias e exames de peritos, em que elle afinal era *parte exclusiva*, nomeando, escolhendo e presidindo conforme melhor convinha aos seus intentos, para de resto concluir por esse relatório edificante, monumento completo da maior ignorancia e da mais revoltante parcialidade.

E é singular que este celebre syndicante cahisse nos **mesmos erros** e se servisse até dos **mesmos termos** em que cabiu e de que se serviu Miguel Corrêa na *monumental* acta de 29 d'outubro de 1910 em que, tres dias depois da sua posse e com a Comissão Municipal da sua presidencia, tratou e resolveu a demissão do secretario da Camara, comotudo, dentro em breve patentearemos.

E' o *chocalho do diabo* a descobrir o *dedo do gigante* e as necessidades dos homens, descoberta aliás desnecessaria, para os que de perto conheçam e acompanhem este acto final d'esse indecoroso drama d'in-

famias que, ha perto d'um anno, se vem desenvolvendo n'este concelho.

Elles ainda mexem coitados! Mas os seus movimentos são já desordenados e incertos. E' o ultimo *estortor* d'uma existencia funesta, na agonia lenta da mais desgraçada e prejudicial orientação que a ambição e o odio podem aconselhar. É a **gamella** que foge, é o predomínio e o mando que desaparecem para nunca mais voltar!

Depois do laborioso parto de 8 ou 9 mezes e da *ultima demão* da celebre trindade, veio enfim á luz do dia, o famoso relatório da já **lendaria syndicanca** ás antigas Camaras municipais d'este concelho, para que Silva Barretto escolheu e fez nomear um ex-comerciante da praça de Leiria, lançado na mais crucial situação e consequente dependencia, depois de ter ainda deixado na praça commercial d'aquella cidade, um passivo, que, nos dizem, superior a vinte contos de reis!

Silva Barretto podia ter correspondido dignamente á nobreza do nosso gesto reclamando a syndicanca aos nossos actos, com a nomeação d'um dos muitos e honestos funcionarios do Governo Civil ou Ministerio do Interior, ou qualquer outro cidadão, cujos conhecimentos de serviços municipaes e mais condições d'independencia e saber, desse garantias bastantes do bom desempenho d'essa alta missão.

Mas ao contrario d'isso, obcecado, talvez, por essa preocupação que antes lhe attribuem, do «aniquilamento d'Araujos e Vasconcelhos», empresa que devia ter medido melhor, comparando friamente a nossa independencia com a ephemera duração do seu poder, Silva Barretto lançou mão, precisamente, d'aquelle que teve por mais maliciavel e que melhor, portanto, melhor conviria a planos tetricos.

E o golpe seria realmente de preto, se a *cousa* se tem podido arranjar dentro do periodo revolucionario, quando o Illustre Governo Provisorio se viu na justificada necessidade de dotar os seus delegados com os mais amplos e descepcionarios poderes, deixando ao seu exclusivo arbitrio, a resolução definitiva dos multiplos assumptos da sua competencia.

Se não é o imprevisito da demora, o diabolico plano ser-nos-hia funestissimo e o nosso descredito ter-se-hia consumado!...

Não havia meio de se esclarecer a verdade, e ai de nós, se na justificada ancia de **Luz e defeza**, fossemos incommodar o Sr. Governador Civil com a nossa insistencia de perseguidos!...

Assim tambem o comprehendemos passando a *furtar-lhe o corpo ao manifesto!*

Sem grande custo verificamos toda a extensão e moralidade dos seus planos e a necessidade de demorar-lhe a execução.

A missa da syndicanca não se dizia decerto sem o *respectivo ajudante*, e nós **forçando** este a desenvolver até ao maximo, a campanha jornalística em que cahio de

ção a forçada inacção do pobre *celebrante* que, na impossibilidade de fazer alguma cousa **só por si**, passeava descancado e durante semanas inteiras, por Leiria e Lisboa!

Até ao presente foi o melhor fructo que tiramos d'esta forçada **arte** de jornaliste... d'agua doce!

Temos perante nós um cadaver nojento a que urge dar prompta e bem funda sepultura, no cemiterio do desprezo e da indignação publica!

O relatório da syndicanca de que vimos tratando, não tendo o mais insignificante valor moral ou juridico, nem revelando a existencia d'actos menos dignos na **escripta examinada**, revolta os mais indiferentes, na baixesa dos processos de que afinal se lançou mão, para a todo o custo se evitar desastre ainda maior, aos falsos difamadores das honrosissimas gerencias syndicadas.

Desenvolvida e ducumentadamente, tomamos a responsabilidade de comprovar e publicar esta affirmação, cujo longo desenvolvidamente não pode comportar-se no espaço lemitado d'este semamario, lemitando-nos por hoga a responder resumidamente as suas conclusões, a salientar dois ou trez factos que só por si exclarecem toda a obra e a registrar aqui que, apesar da boa vontade do Sr. syndicante, que levou o seu facciosismo ao estremo unico de *não ouvir os arguidos*, no justificado receio de ver completamente perdida a obra nefasta d'uma trindade de... dignos comparsas, e cujos actos brigam tão flagrantemente com a attitude que se quer attribuir, *este não pode relatar* mais que imaginarios irregulardades. supostas, ou improprias

inobeservancias de preceitos legaes!

No meio de toda esta miseria, é nos grato verificar por fim que **não se se roubava na Camara**, como falsamente andaram apregoando esses baixos **salteadores** da honra alheia.

A todas as conclusões poude chegar a boa vontade do Senhor syndicante e seus acolitos, *menos a essa*. Ainda bem!...

Era agora tempo de perguntar a esses **bandidos** que andaram **enganando o povo** insinuando-lhe a existencia de roubos, que **só elles** seriam capazes de praticar, onde estavam afinal esses apregoados roubos, que nem o syndicante com as **suas** testemunhas e os **seus** peritos, conseguiu apontar?!

Quereinos porem demorar-nos um pouco mais, para formular então pergunta mais lacta e interrogação mais completa, depois de termos destruido, *uma a uma*, as **torpes e ignaras** conclusões do syndicante, que são do theor seguinte:

1.ª

Em alguns annos não se effectuaram as sessões que o Codigo Administrativo determinava;

Na nossa humilde opinião, o senhor synicante principiou por uma asneira!

As sessões realisam-se semanalmente, se para tanto se reúne a maioria dos vereadores. Do contrario deixam de se realizar sem que a lei seja offen tida. Percorra o senhor syndicante todos os concelhos do districto ou mesmo do paiz e diga-me depois, onde encontra esse concelho modelo em que houvessem sempre sessões semanaes.

2.ª

Confeccionaram-se actas que foram assignadas por vareadores que não compareceram ás respectivas sessões, deixando de o ser por outros que a ellas, dizem, ter assistido;

Crémol-a falsa, mas quando mesmo verdadeira não deixam as respectivas actas d'estar devidamente legalisadas, desde que se acham assignadas pela maioria dos vereadores que ás sessões assistiram, como a lei exige e o senhor syndicante devia ter salientado...

3.ª

Auctorisaram-se, sem fundamento legal, pagamentos antecipados aos empregados do Municipio, o que dava logar a que estes recebessem os seus ordenados antes do vencimento, nos ultimos mezes de cada semestre e em todos os anno, á excepção do de 1906. Outros houve, ainda, que conseguiram receber um, dois e trez mezes adiantadamente;

Outra improcedencia de raciocinio, acompanhada tambem de nova manifestação d'ignorancia!

Se os empregados adeantavam á Camara, a tres, quatro e cinco mezes de serviço, não recebendo mensalmente os seus vencimentos, será por ventura d'extranhar que a Camara, uma ou outra vez, e tendo os seus fundos accumulados em cofre, antecipasse um pouco os seus pagamentos?! Que prejuizo poderia advir d'ahi ao municipio?! E como queria o syndicante que se não antecipassem alguns pagamentos dos mezes de dezembro e se fechasse no fim d'este mez a contabilidade da gerencia que muitas vezes, terminava com elle o seu mandato?

4.<sup>a</sup>

Applicaram-se, por inteiro, verbas destinadas a gratificações ao pessoal da Camara, que, por excessivas, a Comissão Districtal havia reduzido a metade;

5.<sup>a</sup>

Tiveram applicação diversa d'aquella a que eram destinadas, varias verbas consignadas nos respectivos orçamentos;

São a nosso vêr, menos verdadeiras estas conclusões, do contrario não teriam as respectivas contas sido approvadas, como o foram, pela Comissão, n'aquelle caso, desobedecida.

6.<sup>a</sup>

Satisfizeram-se mandados de pagamento, sem as assignaturas do Presidente e Secretario da Camara;

O verbo *verba*, se exceptuarmos o plural que está errado.

Não foram mandados, foi um **mandado** na importancia de 4\$500 reis destinado ao pagamento inadivél do premio do seguro d'um predio municipal, cujo recibo se encontra junto do respectivo mandado, justificando assim a applicação d'essa verba. O amanuense recebeu o aviso para pagamento, quando não estava presente o secretario da Camara e, conscio da sua urgencia passou o mandado que se esqueceu de legalisar e effectou o pagamento. Calhira Tron?... Pelo contrario o grande caso, explica-se e justifica-se sem grande dificuldade.

7.<sup>a</sup>

Pagaram-se por preços que excediam o seu valor, muitas obras municipaes, figurando algumas d'ellas como tendo sido arrematadas, quando na realidade o não foram;

E falsissima esta affirmação do syndicante, havendo só a notar o habilidoso expediente de que se lançou mão, com a celebre inquirição de teste unhas e exame de peritos, previamente escolhidos para o caso, de forma a poder-se chegar a tão melindrosa affirmativa!

Por nova inquirição e exame de peritos, da nossa escolha, é claro, mas não menos conceituados que os arrançados pelo syndicante, e até em numero *dobrado*, provarei sem grande custo, que as obras de que se trata foram feitas por importancias muito inferiores ás que podiam e deviam ter custado, representado até uma verdadeira calamidade para os pobres arrematantes l...

8.<sup>a</sup>

Muitos mandados de pagamento indicam sessões que se não realisam, e ainda outras que não fazem referencia ao assumpto;

O caso pôde na verdade ser verdadeiro se n ser milagroso!

Entre os milhares de mandados basculhados pelo syndicante, alguns é possivel que haja, onde se tenha feito indicação d'acta, diversa da que se devia e queria citar, mas sendo assim, que significa isso? Um mero lapso de referencia que o senhor syndicante, melhor que embrulhado, podia e devia ter explicado.

9.<sup>a</sup>

Não existe no archivo da Camara, livro d'autos de arrematação, anterior a 1900, nem folhas avulsas de contractos celebrados entre o Municipio e os empreiteiros d'obras. Não se sabe, portanto, d'onde foram extrahidas as copias dos respectivos autos que acompanham alguns mandados de pagamento.

Tambem não apparecem folhas de salarios pagos aos operarios, que trabalhavam por conta da Camara, nem facturas dos respectivos fornecedores, quer se trate de materiaes ou d'outros quaesquer artigos;

A esta responde-se bem: Ou se perderam pelas hospedarias e *mais partes* por onde illegalmente andaram veraniando, a abusiva requisição do senhor syndicante e criminoso consentimento da Comissão Municipal e respectivo secretario, ou tiveram o **ignorado** destino do attestado de doença enviado ao presidente d'aquella Comissão, em 10 d'abril ultimo, com officio devidamente registado no capitular da subdelegação de saúde d'este concelho. Sim... evaporaram-se!...

10.<sup>a</sup>

Distribuía se dinheiro por freguezias do Concelho, para reparações de pontes, fontes, etc., sem previo estudo nem orçamento, e sem que essas obras fossem começadas. Alguns d'estes *obras* ainda não estão concluidos e outros nem sequer iniciados.

Estes beneficios eram concedidos, em geral, em vespuras de eleições, manifestamente com o intuito de impor aos eleitores os candidatos patrocinados pela Camara;

Ainda bem que a Camara fazia obras, distribuía dinheiro para melhoramentos e ainda, no fim do anno, apresentava optimos saldos. O mesmo não podemos dizer da Comissão Municipal que o senhor syndicante por varias vezes aconpanhou a Leiria e por cuja conservação... tanto se interessava. Esta nada fez, e em dez mezes de gerencia, absorveu todas as receitas e grande parte dos importantes saldos em dinheiro, accumulados nos respectivos cofres, pelas Camaras syndicadas! Mas vamos aos factos apontados pelo senhor syndicante que não revelam, de resto, illegalidade alguma. Estão todos ao abrigo da lei, da moral e da melhor administração sendo certo que os pagamentos effectuados para obras não effectuadas, se alguns ha, o que não creio, com certeza dizem respeito aos materiaes destinados a essas obras que a Camara em tal hypothese não teve tempo de effectuar.

11.<sup>a</sup>

Em nome do Amanuense e Continuo da Camara, figuram pagos *cen-*

tenas de mil réis, provenientes de artigos varios por elles fornecidos, quando é certo que nada forneceram, nem podiam fazel-o, attenta a sua qualidade de empregados do Municipio; outros individuos estranhos assignaram, tambem, mandados de pagamento, sem receberem as respectivas importancias, nem fornecerem os artigos a que elles alludem;

Ignorancia amigo syndicante! Ignorancia! O amanuense e o zelador podiam e deviam assignar os mandados cuja assignatura lhe attribue desde que **não ha lei alguma** que lh'o véde e dos respectivos pagamentos foram encarregados pela Camara; e quanto aos outros assignantes a que allude, calcule bem o credito que poderão merecer as suas declarações, contra a prova escripta nos mandados, por elles assignados! Era o caso de dizer-lhe que em *assumptos de dinheiro*, *«quem assigna por favor paga por obrigação»*. Mas não! Os homens assignaram e receberam mas... esqueceram-se!

Esperem pelo fundo da canastra que o melhor ha de apparecer a seu tempo.

12.<sup>a</sup>

Nos annos de 1892 e 1893, não se fizeram lançamentos no **Livro de Conta Corrente** da Camara, do que resulta não se poder apurar qual a receita e despeza respeitantes áquelles annos; tambem não foram descriptas no mesmo livro, algumas verbas que constituíam receita Municipal;

Trata-se d'um facto passado na minha menoridade, quando não tinha

coisas publicas d'este concelho, e assim só poderemos responder convenientemente, quando podermos examinar a escripta e verificar-mos que o livro contem as folhas todas. Mas desde já diremos ao senhor syndicante, que alem das contas correntes ha o «diario» e «registo de contas», por onde decerto tudo poderia ver, sem sombra de daviadas nem dificuldades de maior.

13.<sup>a</sup>

Pagaram-se, indevidamente, os premios de Seguro de 1899 e 1897, referentes aos **Paços do Concelho**, cujas annuidades eram gratuitas, segundo as condições da respectiva apolice; e, finalmente:

O facto é tambem anterior á minha estada na Camara, mas reputo-o falso, por julgar a Companhia Tagus, incapaz de receber verbas, a que não tenha direito.

14.<sup>a</sup> e ultima

Sahiram do Cofre Municipal varias importancias para encadernação do «Diario do Governo», em 1905, 1906, 1907 e 1908, verificando-se que essa folha official só está encadernada até ao anno de 1903, inclusivé.

O senhor syndicante teria explicado este *espantoso caso*, se verificasse que no ultimo anno em que se encadernaram Diarios do Governo, crêmos que em 1907, se gastaram n'esse serviço verbas de 4 ou 5 annos.

Em Figueiró não ha encadernadores, tendo por isso as Camaras syndicadas que mandar fazer esse serviço em Lisboa ou Coimbra, reunindo n'uma só remessa os diarios de varios annos, como succeden com os que ultimamente se encaderna-

ram, e pôde verificar-se da casa indicada nos respectivos volumes, a quem já nos dirigimos para futura documentação do que affirmamos.

\* \* \*

Vamos terminar. Longe de mais já nós fomos decerto, mas não podemos deixar de nos referir ainda a dois factos que á primeira vista se salientam e na verdade edificantes!...

A folhas 85 v. do relatorio, confessa a testemunha Domingos Henriques, ter recebido da Camara, cerca de 290\$000 reis, para a compra de que fóra encarregado, da madeira de carvalho *empregada* na ponte d'Aréga, (de que aliás foi arrematante) e no celebre orçamento de folhas 139, veio o unico perito da arte (carpinteiro) que ali figura e que afinal é o *proprio irmão do arrematante*, e um dos membros da Comissão parochial nomeada por Miguel Corrêa, calcular toda essa madeira já em vigas e pranchas e posta junto da obra em 246\$000 reis!! A quem temos de dar credito?... Legal e moralmente a nenhum é certo: mas o senhor syndicante poder-nos-ha explicar o seu singular silencio perante tão saliente differença de cifras, em declarações por demais, feitas entre a mesma grei e irmandade?!

Outro. E' o prudente silencio guardado pelo syndicante sobre o nome da firma eredora e cujos adeantamentos de recebimentos, elle intende, a folhas 77 do relatorio, que tinham prejudicado a Camara em

A extrema prolixidade do pobre syndicante soffreu aqui contrariedade extrema. O homem teve que embuxar. Tratava-se da firma Paiva Irmãos da praça de Lisboa, composta dos irmãos Paivas d'esta Villa e não houve meio d'arrancar-lhe os nomes. Salientamos este facto para patentear-mos aos interessados, o valor do relatorio e conclusões do infeliz syndicante!... Por umas avaiem das outras. Se esta fosse verdadeira, como o homem conclue, a firma Paiva Irmãos teria prejudicado o nosso municipio em 85\$460 reis o que em verdade se não deu.

E basta por hoje.

## RIBEIRO DE CARVALHO

Honrou a nossa terra com a sua visita, por tantos motivos apreciada e querida, este digno representante do nosso circulo, filho dos mais illustres, do nosso districto, brioso e heroico paladino da democracia.

Impedidos pela sua modestia de levar a effeito a grandiosa manifestação de sympathia que lhe tinham preparado, os seus numerosos e sinceros amigos e admiradores, apressaram-se a ir abraçal-o, offerecendo-lhe um jantar de 40 talheres em que tomaram parte as mais distinctas e valiosas familias d'esta formosa Villa, decorrendo tudo no meio da maior e mais sincera animação, sendo por fim levantados entusiasticos brindés áquelle nosso presadissimo amigo e varios cavalheiros ali presentes.

Tanto S. Ex.<sup>a</sup> como o illustre Visconde de S. Pedro do Rego da Murta, Juvencio Augusto da Silveira e Castro, 76 gentilissimas filhas, Lino Frazão e Ex.<sup>ma</sup> Esposa e outros il-

lustres cavalheiros e damas que o acompanhavam e cujos nomes não conseguimos reter, levaram de Figueiró as mais gratas recordações, retirando verdadeiramente admirados das bellezas naturaes d'esta formosissima região.

Ribeiro de Carvalho prometteu-nos repetir a sua visita, quando muito brevemente o poder fazer com o illustre Governador Civil d'este Districto, com o talentoso deputado Bissaia Barreto e com o Dr. Paulino da Costa Santos. Fica registada a sua promessa.

### ADMINISTRAÇÃO

Prevenimos os nossos illustres assignantes de que está em cobrança a assignatura d'este jornal; rogam'lo a todos a condescendencia de mandarem a satisfazer esta e as que porventura ainda deverem.

### A nossa carteira

Retirou para Lisboa na quarta feira ultima, com sua esposa e interessantes filhos, o nosso delicadissimo amigo, Sr. João Baptista Ferreira, tendo lhe sido feita uma affectuosa despedida, em que tomaram parte muitas senhoras e cavalheiros.

ta Villa de visita ao meretissimo Juiz de direito Sr. Dr. Castro Solla, seu cunhado Ex.<sup>mo</sup> Sr. José d'Aguilar

Por motivo de doença de sua estremeçada filhinha sahio para Coimbra o nosso amigo, Sr. Joaquim Antunes Ayres Buraca, digno escrivão-notario n'esta comarca.

### FOLHETIM

#### O VOTO DO SR. VAN DEN TRUFF

(D'Armand Silvestre)

I

O sr. Van den Truff era um homemsinho baixo e gordo, de grandes suissas em forma de barbatanas, abdomen proeminente, pernas delgadas e tortas, e com um ar d'importancia que dava mesmo vontade de lh'encher a cara de bofetadas.

O desastrado que lhe puxasse pela lingua ouvir-lhe-hia decerto mais futilidades do que bons conceitos, porque o pretencioso sujeito assemelhava-se a um ôdre cheio de vento do que a uma amphora de vinho generoso.

No entanto, como era um pedante enfatuado e todo presumido de sciencia tudisca, o sr. Van den Truff, na pequena cidade em que vivia, dava leis em politica e passava pelo mais activo agente das ambições germanicas d'além do Meuse.

Estava sempre fallando na Alemanha; na destruição das raças latinas que, a seu vêr tinham os seus dias contados; na necessidade de um imperio que aproveitasse a obra de Carlos Magno; e, finalmente, na prussificação de toda a Europa occidental.

O seu gabinete de trabalho estava cheio de mappas geographicos, onde se viam aquellas excellentes idéas gra-

De doença quasi repentina, falleceu na madrugada de quinta feira ultima, a Sr.<sup>a</sup> Maria da Conceição, viuva de Antonio Simões Fidalgo d'esta Villa.

A filha da era muito estimada pelas bellissimas qualidades de coração.

Paz á sua alma e os nossos sentimentos a seus filhos, que perderam na extincta uma desvelada proctetora.

Estiveram n'esta Villa os nossos amigos, Srs. Adriano Rodrigues Costa e Manuel Diniz de Carvalho.

### Notas de 5\$000 reis

O Banco de Portugal auctorisou o giro das do antigo typo até 31 d'outubro proximo. Podem pois os interessados transaccionar com ellas até áquella data sem receio algum.

### ANNUNCIOS

#### NOVA AGENCIA DE EMIGRAÇÃO EM POMBAL

Francisco Dias Móra, participa a todas as pessoas que desejem sair para qualquer dos portos do Brazil, Africa ou França, que está habilitado legalmente a tratar de todos os documentos para a concessão dos respectivos passaportes.

Attendendo á sua longa pratica, garante a todos os passageiros que procurarem a sua agencia, que obterão o seu passaporte por uma differença relativamente grande a menos, pois que terá sempre em vista

phicamente desenvolvidas com tintas de todas as côres. A França deixava elle apenas as provincias baixas e annexava-lhe, em compensação, o valle d'Andorra.

Era de vêr como elle, nas cervejarias, discursava sobre aquellas novidades geografico-politicas, hn'um estylo massador e confuso, nebuloso como a philosophia de Hegel, e do qual a unica coisa que se deprehendia era o seu horror pela patria de Diderot, Montague e Rabelais.

E, no fim de contas, o bom do gorducho não passava de um pobre diabo!

II

Porque Madame Van den Truff (familiarmente Heloisa) era infinitamente mais agradável do que elle. Era uma d'essas filhas do norte transformadas pela invasão hespanhola.

O duque d'Alba, na sua perseguição ás terras de Flandres, prestou enorme serviço aos apreciadores da belleza feminina. Com effeito, do cruzamento das raças proveiu um dos mais formosos typos de mulheres, que já nos Ardenes se começava a encontrar.

Imaginem umas esplendidas creaturas com todos os opulentos encantos das mulheres de Rubens, admiravelmente pallidas, de olhos pretos e madeixas negras como a noite. Outras são loiras, de um loiro carregado veneziana, riquissimo de tons. Palavra de honra, leitor, que vale a pena, só para as vêr, fazer a viagem, como vale a pena ir á

evitar o maior numero de despezas possiveis.

Nenhum passageiro precisa incomodar-se para tratar dos seus documentos, basta trazer a sua certidão de idade e n'esta agencia se trata de tudo o mais.

Vendem-se bilhetes de passagem para qualquer dos portos, pelos mesmos preços de Lisboa e Porto e fornecem-se PASSAGENS GRATUITAS A FAMILIAS D'AGRICULTORES, MULHERES OU HOMENS SÓS.

Procurem, pois, a nova agencia de Francisco Dias Móra, Ponte Pedriua—Pombal.

### CAFÉ!!!

Experimentem o que se vende na mercearia

#### Cinco de Outubro

situada ao rego na casa da Ex.<sup>ma</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Henriqueta Guimarães Cid.

Todos os que experimentarem continuarão.

O Proprietario

Benjamin A. Mendes.

#### Escola Normal ou Lyceu COIMBRA

Casa particular de toda a respeitabilidade, recebe algumas meninas que venham frequentar as mesmas escolas, no proximo anno lectivo.—Rua da Mathematica, 38.

### VENDE-SE

Um Engenho de furar, em bom uzo, para Serralheiro, força de 0,20<sup>m</sup>.

Quem pretender dirija-se a MANUEL DAVID FONTES

Rua da Calçada

Figueiró dos Vinhos

Provença para encontrar em Agde verdadeiras gregas contemporaneas de Phidias.

Ora, deixemos o duque d'Alba, tão injustamente calumniado por Mr. Sardou, e voltemos a Heloisa Van den Truff, legitima esposa do homemsinho gordo, de grandes suissas em forma de barbatanas. Aquella honestissima dama tinha, como já o fizemos presentir, umas relações intimas.

O favorecido era o conselheiro Moulac, um perfeito rapaz, alegre, philosopho que desprezava supinamente as questões internacionaes e lhibes preferia as delicias do amor. Um sujeito que era capaz de dar toda a navegação do Danubio, o equilibrio dos orçamentos turco, e outras tantas ninharias, por um simples beijo d'uns labios rosados, e que entregaria a chave dos Dardanellos ao primeiro ferro-velho que lhe apparecesse, se com o producto podesse comprar o sorriso de qualquer creada gentil.

Oh! como estaria assegurada a paz universal, se todos pensassem como aquelle bom Moulac!...

III

Chegara a epocha das eleições senatoriaes, epocha do maior interesse para o sr. Van den Truff, pois que se tratava de fazer eleger um homem absolutamente dedicado futura germanisação, um maldito judeu chamado Isaac Snob, cuja victoria teria o

### ANNUNCIO

(1.<sup>a</sup> publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando o interessado Antonio Lopes, solteiro, maior, ausente para o Brazil, em parte incerta, para todos os termos até final do inventario orphanologico por obito de seu pae José Lopes Junior, morador que foi no Casal da Santarem, freguezia de Figueiró dos Vinhos, em que é cabeça de casal João Luiz Junior, casado, proprietario, d'esta Villa.

Figueiró dos Vinhos, 11 d'agosto de 1911.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito.

Pereira Solla.

O escrivão

Joaquim Antunes Ayres Buraca.

### Aos caçadores

Chumbo de todos os numeros, cartuchos, escorvas para os mesmos, ditas lisas e prova d'agua. Burchas de feltro cartão.

Sortido sem competencia.

CENTRO COMMERCIAL

Figueiró dos Vinhos

Manuel Lopes Bruno.

### Em saldo

1:000 pares de meias e piugas pretas, fio d'Escocia, a 80 reis.

50 pecas de chitas diversas, a 60 reis o metro.

500 cobertores, que eram de valor, a 600 reis.

100 duzias de lenços brancos e côres, bainha aberta, a 50 reis cada.

300 metros de nanzuck (Paige), em côres modernas, a 150 reis cada metro.

Em tudo, se encontra o maior sortido e sem competencia.

CENTRO COMMERCIAL

Figueiró dos Vinhos

Manuel Lopes Bruno.

valor d'uma profissão de fé em honra da annexação.

Isto tambem era de todo em todo indifferente para o conselheiro Moulac, porque emquanto o sr. Van den Truff andava a papaguear pelos cafés e a fazer propaganda tomava elle boas fartadellas d'amor com a gentil Heloisa e tirava, como se costuma dizer, o ventre de miserias. Ella desejaria tambem que a epocha eleitoral se prolongasse indefinidamente, e como era devota andava sempre resando uma novena para que tivesse de haver segunda votação. Deus ouvil-a-hia decerto pelo fervor da sua prece e pela santidade da sua causa.

Entretanto, como se ia aproximando o grande dia, o sr. Van den Truff confeccionára a sua lista com religioso cuidado.

Num pedacito de papel fino inscrevera o nome de Isaac Snob, circumdado d'um arabesco decorativo figurando nos cantos capacetes prussianos e formando no conjunto engenhosos emblemas. Levára sete ou oito horas a fazer essa obra prima de asneira, que guardára depois no bolso das calças.

Chegado o grande dia, sahio de madrugada, radioso e triumphante, porque tinha de andar tres leguas a pé para ir lançar na urna o precioso bilhete.

Meia hora depois do sr. Van den Truff partir, o conselheiro Moulac dava entrada no quarto d'Heloisa.

(Conclue).



CAPITAL 1.200.000\$000 REIS

Esta antiga Companhia effectua seguros contra fogo, sobre:

Predios, Fabricas, Estabelecimentos, Mobiliarias, Animaes, Cortiça, Arvoredo, Cearas, etc.

**Preços modicos**

Agente em Figueiró dos Vinhos

*José Manuel Godinho.*



**OURIVESARIA E RELOJOARIA**

SITUADA NO LARGO DO ADRO  
No predio do Sr. J. d'Araujo Lacerda

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

**Manuel da Costa,** gerente d'esta ourivesaria e relojoaria, tem um completo sortido d'objectos d'ouro e prata, taes como: Corções, correntes, fios, brincos, argolas, alfinetes, anneis, botões, cruces, berloques d'ouro e prata, e uma grande varie-

dade de estojos com objectos d'ouro com pedras finas, e objectos de prata, proprios para brindes.

Tambem na mesma ourivesaria se encontra uma grande quantidade de relógios de algibeira, meza, parede e despertadores.

Todos estes objectos são vendidos com grandes descontos, por isso ninguem deve comprar qualquer d'estes objectos sem primeiro fazer uma visita a esta casa.

### Na Villa de Pedrogam Grande

Grande deposito de adubos chimichos para todas as sementeiras

o maior deposito na região do Zezere

Vendas por atacado e a retalho. Aos revendedores, preço da fabrica.

Estes adubos são da mais antiga e acreditada fabrica—HENRY BACHOFFEN & C.<sup>a</sup>—Lisboa, a quem os Senhores consumidores podem dirigir os seus pedidos, ou ao depositario—com vendas exclusivas nos Concelhos de Pedrogam Grande, Figueiró e Certã

MANUEL RODRIGUES  
Largo do Adro

**Pedrogam Grande**

UMA AGENCIA  
DOS

## ARMAZENS GRANDELLA

Cada terra do paiz onde haja estações postaes

**A partir do dia 1 de janeiro de 1911**

Nestas agencias deverão ser entregues os pedidos, escriptos em bilhetes postaes ou cartas devidamente selladas com estampilhas de 25 e sobrescriptadas para **GRANDELLA & C.<sup>a</sup>**—Rua do Ouro, 215—LISBOA.

**Passadas 48 horas,** nas mesmas agencias serão entregues os catalogos, as colleções de amostras ou a resposta a qualquer informação que tenham pedido, ISTO SEM DESPEZA ALGUMA.

Os pedidos de quaesquer artigos que hajam, pelo mesmo processo, entregue na agencia, serão tambem entregues na mesma agencia **48 horas** depois do pedido feito e em troca do pagamento da respectiva factura.

Não é preciso mandar dinheiro adiantado, só se paga no acto da entrega

**SE**

por acaso, o que rarisimas vezes acontece, os artigos ou fazendas recebidas não forem fornecidos perfeitamente em harmonia com o pedido ou não **corresponderem** ao que esperavam pela **simples leitura do Catalogo,** não serão obrigados a ficar com esses artigos, **imediatamente**

**DEVERÃO**

tornar a empacotar o que lhes não agrada *exactamente* como vinha acondicionado e sobrescriptado para **Grandella & C.<sup>a</sup>**

Rua do Ouro, 215—LISBOA

leval-o novamente á agencia e ahí pagar os sellos que indicarem serem precisos pôr no volume. **Passadas 48 horas** de assim haverem procedido, receberão a importancia dos artigos que devolveram bem como a importancia das despesas feitas para os devolverem, caso tenha havido erro no fornecimento.

Estas agencias são das que offerecem mais garantias de seriedade, porque não só estão debaixo da fiscalisação do Estado, como tambem teem a garantir a s transacções ali effectuadas, a probidade commercial dos **Armazens Grandella** importante casa commercial do paiz que, d'esta forma, põe á disposição todos os habitantes do paiz **OS COLLOSSAES SORTIMENTOS DA SUA SEDE EM LISBOA,** pelos mesmos preços que vende em Lisboa, ao balcão.

Estas **AGENCIAS** são as **ESTAÇÕES POSTAES** em cada terra do paiz

**Aos Armazens Grandella.**

# ATENÇÃO!

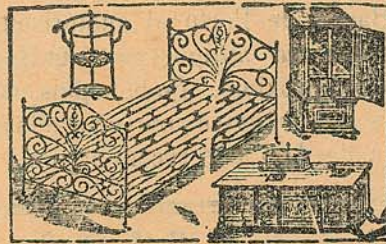
LOJA  
DOS

**QUATRO GLOBOS**



FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario **Benjamin A. Mendes,** participa a toda a sua clientela que devido ao grande sortido que fez para as occasiões da feira, resolveu fazer grandes abatimentos nos artigos abaixo mencionados e bem assim n'outros que aqui não annuncia.



**Camas de ferro a 2\$000,** ditas do mesmo metal (em diferentes feitios), ditas de madeira (á franceza).—Mezas de cabeceira (com pedra e sem ella).—Colchoaria completa.—Lavatorios (com todos os seus pertences).—Cabides de madeira.—Fogões e cofres de ferro em todos os tamanhos).—Simentos e gessos (nacionaes e estrangeiros), para estuques.—Grande sortido em armures (pretos e de côres).—Lenços de seda e de lã.—Ferro em barra e arco para vazilhame.—Completo sortido em drogas, tintas, oleos e vernizes.—Malas para roupa e para viagem.

Tudo por preços sem competidor, garantindo-se a bóa qualidade de todos os artigos, peso e medida.

**Benjamin A. Mendes.**

continuo.

CARLOS LIBORIO

COM

ESTABELECIMENTO

DE

Mercearia, quinquilherias, ferragens, drogaria, vidraça, petroleo, charruécós para lavou-  
ra, enxofre, sulfato de cobre, cimento e muitos outros artigos

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Encarrega-se do transporte de encomendas de Pombal, sendo-lhes enviadas as respectivas senhas do caminho de ferro, mediante pequena remuneração.

Alvaiade **VEADO**

*A melhor marca que existe*

A' venda nas principaes Dro-  
garias de Lisboa e  
Provincias.

Fabrica e escriptorio—Boqueirão  
dos Ferreiros, 16 e 17.

(á Boa Vista)

**LISBOA**

**Manilhas de Mi-  
randa do Corvo, pa-  
ra encanamentos d'a-  
gua.** Depositario n'esta villa

**Carlos Liborio**

*Figueiró dos Vinhos.*

Manteiga sem rival

de

**Macieira de Camara**

E' depositaria a S.<sup>a</sup> Maria da  
Conceição Almeida Henriques

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Latas de 1 kilo..... 840  
Ditas de meio..... 420  
Ditas de um quarto..... 210

Fica fornecendo pelo mesmo preço da fabrica.

**HOTEL VIZIENSE**

PROPRIETARIO

**ANTONIO DO CARMO CAIADO**

Rua dos Douradores, 7—1.

**LISBOA**

Este hotel, um dos melhor situados, já bem conhecido do publico, recommenda-se sobremaneira, pelos modicos preços, que são **800** reis por dia, bom tratamento e esmerado asseio com que trata os seus hospedes.

Tambem recebe hospedes só para pernoitar, por **200** reis.

Pede pois ás pessoas que desejem honral-o procurando o seu hotel, a fineza de avisal-o da sua chegada a Lisboa.

No estabelecimento do sr. Francisco Rodrigues Ferreira, d'esta villa, prestam-se quaesquer informações.